

Agostinho B. Junqueira<sup>46</sup>

Lei nº 611

Autoriza a aquisição de uma betoneira e abre crédito especial

A Câmara Municipal de Focos de Baldas decretou e em sancionou a seguinte lei:—

Art. 1º — Fica o Sr. chefe do Executivo autorizado a adquirir uma betoneira, mediante concorrência administrativa, podendo dispendir até a importância de Cr\$ 53.900.00 (cinqüenta e três mil e novecentos cruzeiros).

Art. 2º — Para ocorrer à despesa decorrente do art. 1º, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 53.900.00 (cinqüenta e três mil e novecentos cruzeiros).

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 28 de novembro de 1958

Agostinho Loyola Junqueira  
Prefeito Municipal

Publicada na "Folha de Focos" Edição n.º 1143 de 1.º de dezembro de 1958